
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 7.611, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o Círio de São Francisco de Assis no Município de Mãe do Rio e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o Círio de São Francisco de Assis, no Município de Mãe do Rio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2012.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE N° 32.127, de 29/03/2012.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ